

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 04/2018

O Diretor-Presidente da **AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL**, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado no artigo 13 da Lei Federal nº 12.706 de 08 de agosto de 2012, especificamente para a contratação de pessoal por tempo determinado, torna público o **Processo Seletivo Simplificado (PSS)** para provimento de vaga e cadastro reserva, conforme condições estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á sob responsabilidade da AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. AMAZUL.

1.1.1 Todas as informações deste Processo Seletivo Simplificado, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da AMAZUL: www.amazul.gov.br.

1.1.2 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital poderão ser realizados pelos telefones (11) 3206-1652, (11) 3206-1655 ou (11) 3206-1642 de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 10h às 16h (horário de Brasília) ou através do email concursos@amazul.gov.br.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital visa ao provimento de vagas para o cargo de Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – **MÉDICO DO TRABALHO** bem como a formação de Cadastro Reserva, conforme especificações estabelecidas no capítulo II deste Edital, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da AMAZUL.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será composto de uma única fase: Análise dos requisitos mínimos, de caráter eliminatório, de experiência profissional e títulos, quando for o caso, de caráter classificatório.

1.4. O contrato de trabalho será por prazo determinado, nos termos do art. 13 da Lei nº 12.706/2012, com aplicação do art. 481 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite máximo de 2 (dois) anos.

1.5. O extrato do Edital de Abertura e a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da União (D.O.U.) ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da empresa pública.

1.6. As inscrições serão realizadas na cidade de **São Paulo** (SP) observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

II – DO CARGO E REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 As informações relativas ao cargo e requisitos mínimos obrigatórios constam abaixo:

CARGO 001: Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa

ESPECIALIDADE: Médico do Trabalho

SALÁRIO: R\$ 6.171,09

Nº DE VAGAS: 1 vaga para o Estado de SP + cadastro de reserva.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e adotar medidas de precaução universal de biossegurança.

REQUISITOS MÍNIMOS:

- FORMAÇÃO:** Curso Superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou certificação de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018****Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa**

Código	Especialidade	Local	Carga horária	Nº total de Vagas ¹	AC	PN ²	PCD ³
001	Médico do Trabalho	Estado de SP*	20 horas semanais	1	1	-	-

¹:Número total de vagas (incluindo-se a reserva para candidatos portadores de deficiência e candidatos negros).

²:Reserva de vagas para candidatos negros, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo V deste Edital.

³:Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no capítulo IV deste Edital.

AC: número de vagas destinadas à ampla concorrência

* Estado de SP: Os candidatos aprovados poderão ser convocados para atuar na cidade de São Paulo-SP ou Iperó-SP de acordo com as necessidades da AMAZUL.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.2. A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II);
- b) preenchimento da Declaração (ANEXO IV) de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do item 3.1 deste Edital; e
- c) acrescentar a Declaração requerida no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

3.3. Os candidatos deverão solicitar a isenção da taxa de inscrição no período de 14 de Maio de 2018 a 17 de Maio de 2018, conforme cronograma (ANEXO I).

3.3.1. A solicitação realizada após o período constante no cronograma (ANEXO I) deste Edital será indeferida.

3.4. A AMAZUL consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo Simplificado, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma e os prazos estabelecidos neste Edital.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018**

3.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela AMAZUL.

3.8. A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada no endereço eletrônico www.amazul.gov.br, conforme cronograma.

3.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção deverá preencher o formulário do ANEXO VI e enviar a documentação que fundamente a contestação conforme os procedimentos disciplinados no capítulo IX.

3.10. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de Maio de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

IV – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos e empregos públicos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

4.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.2. Nos termos do artigo 5º, § 2º da Lei nº 8.112/1990 c/c o artigo 37, § 1º, do Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a que se refere o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, tendo em vista o quantitativo de vagas oferecidas, conforme item 2.1, as vagas a serem disponibilizadas para as pessoas com deficiência são as possíveis vagas abertas em cadastro reserva.

4.2.1 Conforme o disposto no § 2º, do art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 3.298/99, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e forem destinados para provimento nos Quadros de Pessoal da AMAZUL, vinculadas por Cargo/Especialidade.

4.2.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

4.3. A inscrição para reserva de vagas a candidatos com deficiência deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
- b) providenciar a cópia do Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a informação do nome do candidato, documento de identidade (RG), número do CPF; e
- c) acrescentar a cópia do Laudo Médico requerido, no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do PSS em igualdade de

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018**

condições com os demais candidatos, no que se refere à única fase do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, no endereço eletrônico www.amazul.gov.br, conforme cronograma.

4.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (candidatos com deficiência) indeferidas, deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo IV.

4.7. O candidato com deficiência concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no PSS.

4.8. O candidato cuja deficiência declarada não se confirme, será eliminado da lista específica, permanecendo na lista geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação necessária, de acordo com o capítulo XIV deste Edital.

4.9. Os candidatos aprovados na condição de pessoas com deficiência serão convocados, conforme necessidade e conveniência da AMAZUL, de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo Público, para avaliação por equipe médica, designada pela AMAZUL, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/especialidade com a deficiência, observadas: a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da cargo/especialidade a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das atribuições; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e e) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.10. Em caso de necessidade, a Amazul convocará os candidatos aprovados para o cadastro reserva. O primeiro candidato com deficiência classificado no PSS será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

4.10.1. Caso o primeiro candidato com deficiência classificado no PSS não assuma a 5ª vaga aberta, será convocado o próximo candidato com deficiência, observada a ordem de classificação.

4.11. As vagas definidas no item 2.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no PSS ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

4.13. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

V – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

5.1. Serão reservadas aos candidatos negros 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo oferecido, na forma da Lei nº 12.990/2014.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018**

5.1.1 Caso o percentual indicado no item 5.1 configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

5.2. A inscrição para reserva de vagas a candidatos negros deverá ser realizada da seguinte forma:

- a) por meio do preenchimento no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), se deseja concorrer às vagas reservadas à população negra;
- b) preenchimento da Autodeclaração (ANEXO V) de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; e
- c) acrescentar a Autodeclaração requerida no envelope a ser entregue no ato da inscrição.

5.3. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.4. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.4.1. Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 5.2, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.5. A AMAZUL publicará a lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, no endereço eletrônico www.amazul.gov.br, conforme cronograma.

5.6. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram as suas inscrições para reserva de vagas (pretos e pardos) indeferidas deverá preencher o formulário do ANEXO VI, conforme os procedimentos disciplinados no capítulo IX.

5.7. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos Cargos/Especialidades com número de vagas igual ou superior a 3.

5.7.1. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo Simplificado poderá ser convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos aprovados para o cadastro reserva, poderão ser convocados, a partir das necessidades da Amazul, para ocuparem a 8ª vaga, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5.8. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.9. O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

5.10. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

5.11. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

VI – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

6.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar em 1(um) único ENVELOPE devidamente lacrado contendo:

- A ficha de inscrição preenchida junto com o comprovante de pagamento e cópia do RG;
- Os documentos que comprovem a formação acadêmica de caráter eliminatório;
- Os documentos que comprovem a experiência profissional.

ENVELOPE – Ficha de Inscrição / Formação Acadêmica / Experiência Profissional

CARGO 001 - ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA - MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos:

- **FORMAÇÃO:** Curso Superior em Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou certificação de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação.

Documentos comprobatórios da formação acadêmica:

- Cópia simples do diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso Superior em Medicina acrescido do diploma da especialização, em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho ou certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

Documentos comprobatórios de experiência profissional (Opcionais):

- Cópias simples das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): capa contendo os dados pessoais de registro; anotações de contratos de trabalho; anotações gerais e outras alterações.
- Certidão ou declaração formal da instituição na qual tenha tido vínculo empregatício ou prestado serviços, da seguinte forma: em papel timbrado, destaque do período de trabalho, com a descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável legal.
- Cópia simples de contrato com empresas ou órgãos de projetos, desenvolvidos em atividade autônoma, relacionados à área de atuação da vaga;
- Cópia simples dos artigos ou trabalhos publicados, incluindo a capa, das revistas nacionais ou internacionais de Medicina do Trabalho com a devida identificação do responsável pela publicação.

Observações:

- Candidatos que comprovarem experiência profissional no exterior, deverão providenciar cópias dos respectivos contratos de trabalho (ou similar) com tradução juramentada.

Instruções:

- Identificar o envelope inserindo nome completo do candidato, CPF e o número do envelope "CANDIDATO FULANO DE TAL CPF XXXXX
- Rubricar todas as folhas (frente e verso) dos documentos;
- Preencher e assinar o Formulário de Entrega de Documentos (ANEXO III) no qual deve constar a relação de todos os documentos que serão entregues, inserindo o formulário dentro do envelope juntamente com os documentos desta avaliação;

VII – DAS INSCRIÇÕES

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04 / 2018**

7.1. As inscrições ocorrerão no período de 14 de Maio de 2018 a 30 de Maio de 2018, conforme cronograma divulgado no ANEXO I, na cidade de São Paulo, sendo disponibilizadas ao candidato duas formas de efetuar a inscrição:

a) **Via Postal (com aviso de recebimento – AR)** para o endereço: Av. Eusebio Matoso, nº 1375, 3º andar - Pinheiros - São Paulo – SP, CEP: 05423-180, aos Cuidados da Coordenadoria de Desenvolvimento de RH.

b) **Pessoalmente** ou por Representante, devidamente autorizado, por meio de procuração com fins específicos, no endereço: Av. Eusebio Matoso, nº 1375, 3º andar - Pinheiros - São Paulo – SP, CEP: 05423-180, no período específico definido no cronograma em **Anexo I**, de segunda à sexta-feira, nos horários de 10:00h as 12:00h e das 14:00h as 16:00h.

7.2 Documentação requerida para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado:

a) Requerimento de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;

b) Guia de Recolhimento da União (G.R.U), juntamente com o seu respectivo comprovante de pagamento, conforme instruções do item 7.5 desse Edital.

c) Cópia simples de documento de identidade;

d) Documentos complementares, caso deseje solicitar isenção de taxa ou inscrever-se para vagas destinadas a candidatos negros e/ou com deficiência, observando-se os capítulos III, IV e V deste Edital; e

e) Documentos Comprobatórios do Capítulo VI.

7.3 Todos os documentos requeridos nos itens 6.1 e 7.2 **deverão ser inseridos em um único envelope**, lacrado e identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO PARA O PSS Nº 04/2018 DA AMAZUL, AOS CUIDADOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RH inserir nome completo do candidato e CPF sendo entregues pessoalmente ou via postal, conforme item 7.1.

7.4. Correspondências recebidas fora do período de inscrições não serão consideradas.

7.4.1. A AMAZUL não se responsabilizará pelo extravio, atraso na entrega de correspondências (via postal) ou por falhas cometidas pelo candidato na identificação do envelope, bem como de seu conteúdo, independentemente da data da postagem.

7.5. A Taxa de inscrição é de R\$100,00 (cem reais) para Analista em Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear e Defesa – Médico do Trabalho e os dados para a emissão do Guia de Recolhimento da União (GRU) constam a seguir:

Acessar o link: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG): **710300** (Amazônia Azul Tecnol. de Defesa S.A - AMAZUL)

Gestão: **52233** (Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A)

Código de Recolhimento: **28883-7**

Nº de Referência: **71030018005**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF do candidato**

Nome do contribuinte/ recolhedor: **nome completo do candidato**

Valor principal e valor total: informar o valor da taxa de inscrição - **R\$100,00** (cem reais)

Obs.: os campos “competência”, “vencimento” e outros, além dos citados acima, não precisam ser preenchidos.

7.5.1 Não haverá em nenhuma hipótese a restituição da Taxa recolhida para a União através da GRU.

7.6. As informações prestadas no Requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo à AMAZUL o direito de excluir do PSS aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018**

7.6.1 A inscrição implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.6.2 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital, independentemente da motivação.

7.7. O candidato, deficiente ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas de seleção deverá solicitá-la, por escrito através do Requerimento de Inscrição (ANEXO II), no ato da inscrição informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.). Entretanto, o atendimento das condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida neste capítulo, no ato da inscrição, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.8 A documentação enviada pelo candidato não será devolvida.

VIII – DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. O PSS será composto de uma única fase para o cargo 001 de Médico do Trabalho de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 01 – Para o cargo 001 Médico do Trabalho

FASE ÚNICA		Documentos	Caráter	Pontuação
	a) Análise dos Requisitos Mínimos =Formação	Deverão ser enviados num envelope lacrado.	Eliminatório	————
	b) Experiência como médico examinador de empresa pública ou privada.		Classificatório	1 ponto para cada ano comprovado (Máximo de 10 pontos)
	c) Experiência como médico Coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional em empresa pública ou privada.		Classificatório	1 ponto para cada ano comprovado (Máximo de 7 pontos)
	d) Trabalhos ou artigos publicados em Revistas Nacionais de Medicina do Trabalho.		Classificatório	0,25 ponto para cada trabalho ou artigo (Máximo 1 ponto)
	e) Trabalhos ou artigos publicados em Revistas Internacionais de Medicina do Trabalho.		Classificatório	0,50 ponto para cada trabalho ou artigo (Máximo 2 pontos)
Pontuação Total				20 pontos

8.1.1 Uma Banca Examinadora, composta por 03 (três) profissionais com conhecimentos específicos nas áreas de atuação, será responsável pela avaliação da documentação.

8.2 **FASE ÚNICA** – Composta pelas etapas de: a) Análise dos Requisitos Mínimos, b) de Experiência Profissional como médico examinador de empresa pública ou privada; c) Experiência como médico Coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional em empresa pública ou privada; d) Trabalhos ou artigos publicados em Revistas Nacionais de Medicina do Trabalho; e) Trabalhos ou artigos publicados em Revistas Internacionais de Medicina do Trabalho tendo como objetivo analisar os pré-requisitos de formação, de experiência profissional, entre outros, necessários para assumir o cargo oferecido de caráter eliminatório ou classificatório de acordo com o item 2.1 e 8.1 (tabela 1 do edital).

IX – RECURSOS

9.1. Para interpor recurso, o candidato deverá consultar os prazos estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), preencher o formulário (ANEXO VI) e encaminhar à AMAZUL, pessoalmente no endereço Av. Eusebio Matoso, nº 1375, 3º andar- Pinheiros - São Paulo – SP, CEP: 05423-180 ou através do e-mail concur-

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 04/2018

sos@amazul.gov.br, conforme dispostos nos itens 7.1 (alíneas “a” e “b”), onde o recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

9.1.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no cronograma.

9.2. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do PSS.

9.3 Os resultados definitivos dos recursos serão divulgados no site da AMAZUL, conforme cronograma em anexo.

9.4 A Banca Examinadora constitui única instância recursal, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, e/ou recurso do recurso.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação final dos candidatos aprovados corresponderá à somatória dos pontos obtidos, em ordem decrescente, na fase de seleção do processo, perfazendo um total máximo de 20 pontos para o cargo, observados os critérios de desempate, sendo que os resultados serão divulgados em três listas separadas, contendo uma listagem dos candidatos aprovados na ampla concorrência, uma listagem dos candidatos aprovados por cotas e uma listagem dos candidatos deficientes aprovados.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Com idade igual ou superior a 60 anos;

b) O candidato que possuir maior pontuação no item 8.1 do edital, tabela 01, item “b” - (Experiência como médico examinador de empresa pública ou privada);

c) O candidato que possuir maior pontuação no item 8.1 do edital, tabela 01, item “c” - (Experiência como médico Coordenador do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional em empresa pública ou privada.);

d) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

XII – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO CONDIÇÕES PARA A INVESTIDURA NO CARGO

12.1. Os requisitos básicos para a contratação de que trata o presente PSS são os especificados a seguir:

12.1.1. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de Abertura do PSS;

12.1.2. Ter sido aprovado e classificado no PSS;

12.1.3. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/1972;

12.1.4. Ter, na data de convocação, idade a partir de 18 anos.

12.1.5. Estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

12.1.6. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.1.7. Estar em gozo dos direitos políticos;

12.1.8. Ter aptidão física e mental indispensável para o exercício das atividades inerentes ao desempenho do cargo a que se candidatou.

12.1.9. Possuir os requisitos de escolaridade, com validade nacional, reconhecidos pelo Ministério da Educação, e Registro no conselho de classe quando exigidos para a vaga que concorreu.

12.1.9.1. O registro no conselho de classe de outras regiões deverá ser regularizado para a regional do local de trabalho no caso de contratação, caso seja pré-requisito para contratação do cargo.

12.1.10. Não ter outro vínculo trabalhista ou profissional, que seja conflitante com sua função/horário na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL;

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS PSS - 04/2018

12.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, ou em diploma equivalente;

12.1.12. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;

12.1.13. Não fazer parte, como sócio, dirigente, ou exercer qualquer atividade em empresas que trabalhem para a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, ou que com ela transacionem ou ainda não exercer qualquer outra atividade remunerada ou não, que seja incompatível com o desempenho de suas funções na AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL.

12.1.14. Se for o caso, no momento da contratação, ter transcorrido, no mínimo, 6 (seis) meses contados do encerramento de contrato a prazo determinado anterior, celebrado com AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, com fundamento no art. 13 da Lei nº 12.706/2012.

XIII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. As convocações obedecerão rigorosamente à ordem classificatória dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

13.2. Os candidatos aprovados serão convocados por meio do Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade do Edital e conforme as necessidades da empresa.

13.3. Os candidatos, quando convocados, deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos que lhes deram condições de inscrição, além de outros documentos pessoais, conforme relação abaixo:

- a) **CARGO 001 – ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA NUCLEAR E DEFESA – MÉDICO DO TRABALHO:** Diploma, certificado ou declaração de conclusão do Curso Superior em Medicina acrescido do diploma da especialização, em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho ou certificação em residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação.

O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

- b) Registro no respectivo Conselho de Classe mediante apresentação de certidão de registro e quitação, ou de registro provisório para os candidatos formados no primeiro semestre de 2018 quando for necessário;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Cédula de Identidade – RG;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de quitação eleitoral;
- i) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- k) Declaração escolar (Filhos menores de 05 (cinco) anos);
- l) Caderneta de Vacinação dos Filhos menores de 05 (cinco) anos de idade;
- m) Cópia da Declaração de Bens e Rendas encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- n) Declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge;

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018**

- o) Cópia de documento com os dados bancários de conta corrente ou conta salário;
- p) 2 fotos 3x4 atuais, coloridas e iguais;
- q) Comprovante de Residência; e
- r) Curriculum Vitae.

13.4. Caso haja necessidade, a AMAZUL poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5. O candidato deverá atender, ainda, às seguintes condições após a convocação:

- a) submeter-se ao Exame Médico Admissional que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório; e
- b) providenciar, a cargo da AMAZUL, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela AMAZUL).

13.6. O resultado do Atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.7. Os candidatos com aposentadoria especial em função de atividades sujeitas a agentes nocivos não poderão ser contratados para atuar em áreas na qual existam os mesmos agentes que ensejaram a aposentadoria especial.

13.8. O candidato que desistir da vaga para a qual foi convocado deverá formalizar a desistência junto à AMAZUL.

13.9. O candidato convocado que opte por não assumir a vaga para a qual foi convocado poderá solicitar o reposicionamento para o final da lista de aprovados, por uma única vez, sem que haja desclassificação do concurso.

13.9.1. Será desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que havia sido movimentado para o final da fila, mas que, ao ser convocado novamente pela AMAZUL, não aceitou a vaga pela segunda vez.

13.10. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para convocação acarretará sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste Processo Seletivo Simplificado, possibilitando a convocação do candidato classificado subsequente.

XIV– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O provimento do cargo ficará a critério da AMAZUL e obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

14.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.4. É de inteira responsabilidade do candidato ler todo o Edital e acompanhar a publicação de todos os Atos e Comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da AMAZUL (www.amazul.gov.br).

14.5. O candidato se obriga a manter seu endereço e telefone atualizados junto à AMAZUL através do email concursos@amazul.gov.br ou a partir do endereço Av. Eusébio Matoso, 1.375 - Pinheiros, São

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04 / 2018**

Paulo - SP, CEP: 05423-180, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), durante todo o prazo de validade do Edital.

14.6. A AMAZUL não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.6.1. Endereço não atualizado;

14.6.2. Endereço de difícil acesso que não viabilize entrega de documentação;

14.6.3. Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.6.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.7. As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação serão de responsabilidade do próprio candidato.

14.7.1 A AMAZUL se exime das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do neste Processo Seletivo Simplificado.

14.7.2 A AMAZUL não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

14.8. Será considerada, para efeito de realização deste Processo Seletivo Simplificado, a legislação vigente até a data de publicação do Edital.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do neste Processo Seletivo Simplificado da AMAZUL.

São Paulo, 7 de Maio de 2018.

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018****ANEXO I**

Datas	CRONOGRAMA
07/05	Publicação do Edital no DOU
14 a 30/05	Período de inscrições
14 a 17/05	Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição
18/05	Resultado provisório das solicitações de isenção de taxa de inscrição
21 a 22/05	Prazo para Recurso (isenção de taxa)
24/05	Resultado definitivo da análise dos recursos referentes às solicitações de isenção de taxa (Data limite para pagamento, caso os recursos sejam indeferidos: 30/05)
04/06	Divulgação provisória das inscrições, condições especiais e reserva de vagas (pessoas com deficiência e negros)
05 e 06/06	Prazo para interposição de recurso referente às inscrições, condições especiais e reserva de vagas
08/06	Inscrições homologadas
12/06	Resultado provisório do PSS
13 e 14/06	Prazo para interposição de recurso referente ao resultado provisório
20/06	Resultado final do PSS

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018

ANEXO II

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2018

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
CARGO 001 – Médico do Trabalho

- Solicita-se ao candidato interessado que leia, atentamente, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018 antes de realizar a inscrição, pois posteriormente não poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas no documento.
- O Requerimento deverá ser preenchido A CANETA, COM LETRA LEGÍVEL e NÃO PODERÁ CONTER RASURAS.
- A AMAZUL não se responsabilizará pelas informações prestadas pelo candidato.
- O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e, caso as informações prestadas estejam incorretas, incompletas, ou de difícil leitura ou compreensão, poderá a AMAZUL desconsiderar o Requerimento do candidato para a participação neste Processo Seletivo Simplificado.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Sexo: _____ Data de nascimento ____/____/____

Nome da mãe: _____

Naturalidade: _____

Estado Civil: _____

ENDEREÇO

CEP residencial: _____

Endereço residencial: _____ Nº: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CONTATO

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04/2018

1. Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição?

() NÃO

() SIM – Conforme item 3.2 do Edital, apresento a declaração do ANEXO IV e informo o meu NIS abaixo:

Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico:	-----
--	-------

2. Deseja concorrer às vagas:

() de Ampla Concorrência

() destinadas a Candidatos Negros

() destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD

3. Marque um dos campos abaixo, caso deseje ou não concorrer como candidato com deficiência e (ou) necessite de atendimento especial:

A. () **Não** desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **não necessito** de atendimento especial.

B. () **Não** desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, **mas necessito** de atendimento especial.

C. () Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência, **mas não necessito** de atendimento especial.

D. () Desejo concorrer às vagas destinadas a candidatos com deficiência e **necessito** de atendimento especial.

Caso tenha assinalado as letras “B” e “D”, descreva no campo abaixo, o tipo de atendimento especial de que necessita.

Se houver outra condição especial que deseja requerer, utilizar o mesmo campo abaixo para a justificativa.

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que conheço e aceito todas as regras pertinentes ao PSS consignadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2018. Declaro, ainda, que conferi as informações prestadas nas duas páginas deste Requerimento e afirmo que estão corretas.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04 / 2018

ANEXO III

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Deve ser preenchido um formulário para cada Avaliação.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (CAPITULO VI)

NOME DO CANDIDATO

CPF DO CANDIDATO

CARGO

Ordem	Tipo de documento entregue
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

Declaro que, ao entregar a documentação listada na relação acima, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado 04/2018 quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO – AMAZUL 2018

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro saber que renda familiar *per capita* é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Processo Seletivo Simplificado e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.
EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TEMPORÁRIOS
PSS - 04 / 2018

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, Portador do RG nº _____, CPF de nº _____, declaro que sou _____ (preto ou pardo), para o fim específico de atender ao capítulo V do Edital de Abertura Nº. 04/2018 no Processo Seletivo Simplificado para a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, para o cargo de _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação (caso tenha sido contratado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, apresento o presente recurso junto a esta Banca Avaliadora.

Caso os espaços disponibilizados abaixo para o preenchimento não forem suficientes, o candidato (a) poderá utilizar o espaço no verso do formulário para os complementos necessários.

Banca Avaliadora

A decisão objeto de contestação é

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

**EDITAL NORMATIVO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-TEMPORÁRIOS
PSS-04/2018**

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato